



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Lavras/MG - 37200-000
(35) 3829 1113
<http://www.prg.ufla.br> prg@ufla.br

EDITAL PRG/UFLA Nº 005/2019

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM **PEDAGOGIA** NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Dispõe sobre as normas de seleção interna de professores formadores para atuação no Curso de Licenciatura em **Pedagogia** na modalidade a distância, da Universidade Federal de Lavras.

A Universidade Federal de Lavras – UFLA, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação - PRG e da Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de 59 vagas para Professor Formador, como bolsista da Universidade Aberta do Brasil – UAB, e formação de cadastro de reserva no referido curso, conforme definido no seu projeto pedagógico, mediante as condições estabelecidas neste Edital, o que assegura a Constituição Federal e observando a legislação pertinente presente na Lei nº 10.741 de 1º/10/2003, Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 9.057/2017, Decreto nº 5.800/2008, Decreto nº 5.622/2005, Lei nº 11.273/2006, Lei nº 11.947/2009, Portaria CAPES nº 15 de 23/01/2017, Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 e esclarecimentos contidos no Ofício nº 187/2016 emitido pela CAPES ao Fórum Nacional de Coordenadores do Sistema UAB (FORUAB) em 22/11/2016, Portaria CAPES nº 139 de 13/07/2017, IN nº 2 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de professores formadores bolsistas será regida por este Edital e executada pela Pró-Reitoria de Graduação - PRG com apoio operacional da Diretoria de Educação a Distância - DIREED e Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Pró-Reitoria de Graduação - PRG.

- 1.2. O presente Edital destina-se à seleção Professores Formadores e à criação de cadastro de reserva para Professor Formador, na qualidade de bolsista UAB (Professor Formador I ou II) para atuar no Curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância, da Universidade Federal de Lavras, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES 249, de 8 de novembro de 2018.
- 1.3. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do professor formador e recebimento de bolsa condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

2. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

Poderá concorrer às vagas de bolsista ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

- 2.1. ser integrante do quadro permanente da UFLA ou ser professor substituto ou professor visitante;
- 2.2. atender a formação de acordo com a Área de Estudo de concorrência, conforme discriminado no subitem 3.1;
- 2.3. estiver quite com as obrigações eleitorais e;
- 2.4. estiver quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino) e;
- 2.5. atender a pelo menos um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES Nº 15, de 23 de Janeiro de 2017 e Portaria CAPES Nº 139, de 13 de Janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa:
 - 2.5.1. Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, desenvolvimento de projetos, pesquisa e relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

- 2.5.2. Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- 2.5.3. No que se refere aos candidatos que possuam vínculo como “professor substituto ou visitante” da UFLA, estes poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital desde que esteja com vínculo ativo durante todo o período de execução das disciplinas em que for atuar.
- 2.6. Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:
- 2.6.1. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.).
- 2.6.2. Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância.
- 2.6.3. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de docência aos finais de semana.
- 2.6.4. Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a equipe da Diretoria de Educação a Distância (DIREED) e da coordenação do curso.
- 2.6.5. Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos da Universidade Federal de Lavras, situados no estado de Minas Gerais, caso seja convocado.

3. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

- 3.1. As vagas deste Edital estão distribuídas nas seguintes disciplinas, podendo cada candidato inscrever-se em até **10** delas:

Período	Código	Disciplina	Vagas
1º	DGDE 109	Introdução a Metodologia Científica	1
1º	DGDE 178	Linguagem, Leitura e Produção de Texto	1
1º	DGDE 214	Introdução a Educação a Distância	1
1º	DGDE215	Antropologia Da Educação	1
1º	DGDE 216	Seminário de Pesquisa em Educação I	1
1º	DGDE 217	Filosofia Da Educação I	1
1º	DGDE 218	História da Educação I	1
1º	DGDE 219	Psicologia Da Educação I	1
1º	DGDE 220	Didática I	1
2º	DGDE 182	Práticas Pedagógicas com Tecnologias Digitais	1
2º	DGDE 183	Sociologia e Formação Docente	1
2º	DGDE 186	Política e Organização da Educação Básica I	1
2º	DGDE 221	Filosofia da Educação II	1
2º	DGDE 222	Seminário de Pesquisa em Educação II	1
2º	DGDE 223	História da Educação II	1
2º	DGDE 224	Psicologia da Educação II	1
3º	DGDE 176	Didática II	1
3º	DGDE 187	Política e Organização da Educação Básica II	1
3º	DGDE 188	Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares	1
3º	DGDE 189	Fundamentos da Educação Infantil	1
3º	DGDE 190	Alfabetização e Letramento em Língua Portuguesa	1
3º	DGDE 191	Metodologia de Língua Portuguesa nos Processos Pedagógicos e suas Tecnologias	1
3º	DGDE 225	Seminário de Pesquisa em Educação III	1
4º	DGDE 180	Currículo e Escola	1
4º	DGDE 192	Gestão Educacional: Fundamentos	1
4º	DGDE193	Educação, Gênero e Sexualidades	1
4º	DGDE194	Jogos, Brinquedos e Brincadeiras: O Lúdico e o Processo de Desenvolvimento Infantil	1
4º	DGDE 195	Alfabetização e Letramento em Matemática	1
4º	DGDE 196	Metodologia de Matemática nos Processos Pedagógicos e suas Tecnologias	1
4º	DGDE 226	Seminário de Pesquisa em Educação IV	1

5º	DGDE 197	Gestão Educacional: Coordenação e Planejamento	1
5º	DGDE 198	Fundamentos da Arte	1
5º	DGDE 199	Metodologia da Arte nos Processos Pedagógicos e suas Tecnologias	1
5º	DGDE 200	Fundamentos da Educação Física	1
5º	DGDE 201	Metodologia da Educação Física nos Processos Pedagógicos e suas Tecnologias	1
5º	DGDE 227	Seminário de Pesquisa em Educação V	1
5º	DPRG 606	Estágio Supervisionado I (Gestão)	1
6º	DGDE202	Literatura Infante-Juvenil	1
6º	DGDE 203	Fundamentos em Ciências da Natureza	1
6º	DGDE 204	Metodologia de Ciências da Natureza nos Processos Pedagógicos e suas Tecnologias	1
6º	DGDE205	História e Culturas Afro-Brasileiras e Indígenas	1
6º	DGDE 206	Avaliação Educacional	1
6º	DGDE 228	Seminário de Pesquisa em Educação VI	1
6º	DPRG 706	Estágio Supervisionado II (Educação Infantil)	1
7º	DGDE207	Educação, Ambiente e Agroecologia	1
7º	DGDE 208	Fundamentos de Geografia	1
7º	DGDE 209	Metodologia de Geografia nos Processos Pedagógicos e suas Tecnologias	1
7º	DGDE 210	Introdução à Língua Brasileira de Sinais	1
7º	DGDE 229	Seminário de Pesquisa em Educação VII	1
7º	DPRG 806	Trabalho de Conclusão de Curso I	1
7º	DPRG 906	Estágio Supervisionado III (Ensino Fundamental)	1
8º	DGDE 211	Fundamentos de História	1
8º	DGDE 212	Metodologia de História nos Processos Pedagógicos e suas Tecnologias	1
8º	DGDE 230	Seminário de Pesquisa em Educação VIII	1
8º	DGDE 232	Educação de Jovens e Adultos	1
8º	DPRG 116	Trabalho de Conclusão de Curso II	1
8º	DPRG 406	Estágio Supervisionado IV (EJA)	1
-	DGDE213	Práticas Educativas Interdisciplinares no Ensino Fundamental	1
-	DGDE231	Pedagogia em Ambientes não Escolares	1

- 3.2. O professor não poderá atuar em duas ou mais disciplinas concomitantes, excetuando-se a disciplina de Estágio Supervisionado (I a IV) e as orientações, conforme a distribuição das disciplinas da matriz curricular do curso apresentada no item 3.1.
- 3.3. Serão ofertadas **59** vagas, sendo cada uma delas destinada a uma disciplina específica.
- 3.4. Todos os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente e formarão cadastro de reserva, para além das vagas ofertadas.
- 3.5. Todos os professores selecionados estarão habilitados para orientar os trabalhos de conclusão de curso na área em que foi selecionado, passando a ter prioridade os docentes com maior pontuação.
- 3.6. Os docentes selecionados para a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I e II ficarão responsáveis pela disciplina e não significa exclusividade para orientar os alunos.
- 3.7. As disciplinas de Seminários de Pesquisa em Educação I a VIII ficarão sob responsabilidade de apenas um professor que terá o compromisso de ministrar todas elas (da I a VIII).
- 3.8. Em caso de alteração da matriz curricular do curso no prazo de vigência deste Edital, o colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia deverá estabelecer uma tabela de equivalências, permitindo o docente aprovado para atuar em uma determinada disciplina neste Edital, a atuar em disciplina nova equivalente ou da mesma área.
- 3.9. O colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia deverá estabelecer uma tabela de equivalências de disciplinas, permitindo o docente aprovado para atuar em uma determinada disciplina neste Edital, a atuar em disciplinas da matriz curricular antiga que porventura forem ofertadas para estudantes remanescentes que ainda possuem o direito de cursá-las.

4. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

4.1. De acordo com as orientações da CAPES /UFLA são atribuições do professor bolsista:

- 4.1.1. Planejar, produzir e desenvolver material didático que atenda às peculiaridades de cada projeto pedagógico do curso, utilizando recursos midiáticos adequados ao ensino *online* e que atendam as avaliações didáticas pedagógicas da UFLA.
- 4.1.2. Entregar material da disciplina e assinar o Termo de Licença de Direitos Autorais Gratuita, que pode ser substituído pela Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista, enquanto a Ficha/Termo contiver a opção do tipo de licença escolhido. Caso não haja nenhum documento que limite o alcance do termo de licença, este será válido para todo o material, de autoria do professor formador, utilizado na disciplina.
- 4.1.3. Revisar o ambiente virtual de aprendizagem e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos.
- 4.1.4. Ter disponibilidade para reuniões com a Coordenação do Curso e com a Coordenação de Tutoria, em horários definidos conforme necessidades específicas do curso.
- 4.1.5. Exercer ações docentes voltadas ao processo de ensino-aprendizagem *online* e ministrar o conteúdo da disciplina.
- 4.1.6. Ministrar aulas presenciais nos polos ou transmissões ao vivo e gravação de videoaulas.
- 4.1.7. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos tutores que estiverem vinculados a sua disciplina através da sala de tutoria do Campus Virtual;
- 4.1.8. Participar das atividades de capacitação promovidas pela DIREED e Coordenação do Curso sempre que convocado.
- 4.1.9. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância.
- 4.1.10. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo curso de atuação.
- 4.1.11. Realizar a formação dos tutores antes do início da disciplina.

- 4.1.12. Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade, respondendo dúvidas e questionamentos no prazo de 24 horas.
 - 4.1.13. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso e de acordo com o PPC do curso, a metodologia de avaliação do aluno.
 - 4.1.14. Desenvolver estratégias de acompanhamento das atividades de ensino aplicadas aos cursos na modalidade a distância.
 - 4.1.15. Elaborar relatório ao final da disciplina sob sua responsabilidade sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à coordenação e a CAPES/MEC.
 - 4.1.16. Orientar TCC e/ou outras produções acadêmicas de comum acordo com o colegiado do curso.
 - 4.1.17. Ficar responsável pelo reперcurso ou reoferta da disciplina sem que isto implique em direito de receber bolsas adicionais.
- 4.2. Após a seleção o professor assinará um termo de compromisso para atuação nos cursos UAB/UFLA, no qual consta que:
- 4.2.1. O recebimento das bolsas por atuação docente está condicionado ao cumprimento integral das etapas e prazos pactuados no “Termo de Compromisso para Atuação do Professor Formador nos Cursos UAB/UFLA”, que o Professor Formador deverá assinar a cada oferta de disciplina em que ficar como responsável.
 - 4.2.2. O não cumprimento do termo de compromisso pactuado, conforme item 4.2.1, poderá gerar redução do número de mensalidade de bolsa a ser recebida e possível impedimento de atuação nesta ou em futuras ofertas de cursos vinculados ao sistema UAB/UFLA, a depender da gravidade apurada pela DIREDD.
- 4.3. Após a finalização do processo seletivo, o(a)s candidato(a)s aprovados devem participar do curso de formação, não sendo este classificatório ou eliminatório, de 20 h/a no Ambiente Virtual de Aprendizagem. O candidato ainda poderá ser convocado para encontros/reuniões na DIREDD ou com o coordenador do curso.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 5.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá (ão) realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no item 4.1 do presente Edital, sob a autoridade da Coordenação do curso e acompanhamento da DIREED.
- 5.2. O(a) bolsista selecionado(a) deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos (as) alunos (as), inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.
- 5.3. O quantitativo de trabalhos por orientador(a) será definido pela coordenação do curso, no entanto cada professor orientador(a) poderá acompanhar até, no máximo, 10 (dez) orientando(a)s.
- 5.4. O recebimento da bolsa, nos termos do item II do art. 3º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 será mensal, podendo ser prorrogada de acordo com o art.3 da Portaria CAPES 249 de 8 de novembro de 2018, necessidade do curso e disponibilidade de recursos, ou revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado, da DIREED/UFLA ou da Coordenação UAB da UFLA, quando:
 - 5.4.1. a manutenção do(a) bolsista se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso.
 - 5.4.2. não houver cumprimento por parte do bolsista de suas obrigações, tal qual exposto no item 4 deste Edital.
 - 5.4.3. faltarem recursos de financiamento da agência financiadora – UAB/CAPES/MEC.
 - 5.4.4. surgir algum empecilho legal.
- 5.5. Conforme art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

- 5.6. Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 5.7. O quantitativo de mensalidade de bolsas a serem recebidos por Professor Formador dependerá da carga horária e diretrizes definidas pela coordenação de curso, respeitando os limites máximos definidos pelos parâmetros de concessão estabelecidos pela CAPES expressos no Artigo 5º, inciso VI, da IN 02 da CAPES de 19/04/2017.
- 5.8. O Professor Formador, aprovado neste Edital para atuar em uma determinada disciplina, não poderá indicar outro professor para atuar em conjunto na disciplina e assim dividir o número de bolsas. A única hipótese em que é possível dividir disciplina e o número de bolsas é se o Professor que for atuar em conjunto também estiver aprovado neste Edital em posição de classificação imediatamente posterior a ele.
- 5.9. Em caso de disciplinas em que há atuação conjunta, as penalidades a que se refere ao item 4.2 deste Edital são aplicáveis ao total de bolsas correspondentes a carga horária da disciplina, independente se o não cumprimento foi de um ou de outro Professor Formador.
- 5.10. O Professor Formador que estiver impedido de receber bolsa, por motivo exposto no item 5.5, poderá atuar em disciplina somente se assinar um termo perante a DIRET em que abre mão do recebimento da bolsa e que não poderá reivindicar um futuro pagamento referente a esta atuação.
- 5.11. Em conformidade com o Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os candidatos em débito para com órgãos e entidades federais ficarão impedidos de receber recursos públicos oriundos da CAPES, incluídos os pagamentos de bolsas do Sistema UAB.
- 5.12. Estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas *online* por meio de preenchimento do formulário que pode ser acessado pelo *link* discriminado no item 6.3, disponível até às 17h do último dia de inscrição, conforme item 6.2 deste Edital.

6.2. Cronograma:

Quadro 1. Cronograma da Seleção

Lançamento do Edital	08/05/2019
Período para impugnação do Edital	09/05/2019 a 11/05/2019
Período para inscrição dos candidatos	14/05/2019 a 12/06/2019
Análise dos currículos	13/06/2019 a 25/06/2019
Divulgação do Resultado Parcial	28/06/2019
Período para interposição de recurso contra o Resultado Parcial	29/06/2019 a 01/07/2019
Divulgação do Resultado Final da seleção (www.dired.ufla.br).	05/07/2019
Formação – Ambiente Virtual de Aprendizagem	08/07/2019 a 19/07/2019

6.3. Link para inscrição: <http://sisgap.dired.ufla.br/>

6.4. A DIRET não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no momento da inscrição *online* do candidato.

6.5. Para efetivar a inscrição *online*, o(a) candidato(a) deverá acessar o <http://sisgap.dired.ufla.br> se cadastrar, em seguida se inscrever e **enviar a Ficha**

de Análise de Currículo estabelecido no ANEXO I, com a devida comprovação.

- 6.6. O(a) candidato(a) será eliminado(a) caso seja constatada a ausência de perfil definido no item 2 deste Edital.
- 6.7. As pontuações requeridas na “Ficha de Análise de Currículo” e que não forem comprovadas não serão aceitas.
- 6.8. A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações do currículo.
- 6.9. A documentação enviada em formato digitalizado – PDF – somente será aceita até às 17h do último dia do prazo de inscrição, estipulado no item 6.2 deste Edital.
- 6.10. A inscrição será efetivada com o envio (em PDF) dos documentos mencionados no item 6.5 deste Edital. A ausência de qualquer documento implicará na não contabilização dos pontos correspondentes para o(a) candidato(a).
- 6.11. O diploma de doutorado expedido no exterior deverá conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. A seleção será composta de 1 (uma) etapa de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2. A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção, conforme ANEXO I deste Edital.
 - 7.2.1. Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e da consequente classificação, o(a) candidato(a) que:
 - Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

- permanecendo, ainda, o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência no ensino a distância;
- persistindo o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício no magistério presencial e
- esgotadas as probabilidades anteriores para os candidatos abaixo de sessenta anos e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência aquele com maior vulnerabilidade social.

8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.dired.ufla.br, em caráter parcial, sem a classificação dos candidatos. Após o período de recurso desta fase, será publicado o resultado final com a relação dos candidatos selecionados, ordenados por classificação.

9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado parcial, poderá fazê-lo, impreterivelmente, até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação do resultado parcial ou, quando for o caso, no subsequente dia útil após essa data.

9.2. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar recurso para o **e-mail:** editais@dired.ufla.br, apresentando, em seu recurso, os seguintes itens de caráter obrigatório:

Assunto do e-mail: Recurso Edital PRG 005/2019 – Curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade a distância.

Corpo do email:

Nome completo:

Disciplinas que se cadastrou:

Justificativa para reconsideração:

- 9.3. Serão desconsiderados pela Comissão de Seleção os recursos interpostos fora do prazo, àqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido no item 9.2 deste Edital ou, ainda, com informações incompletas.
- 9.4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção a qual emitirá decisão fundamentada e enviará resposta por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção e valerá para todo(a)s o(a)s candidato(a)s, independente de terem recorrido.
- 9.5. No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail disponibilizado no item 9.2 deste Edital.
- 9.6. A Comissão de Seleção constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. É garantido o direito ao cidadão de impugnar este Edital, identificando-se e pronunciando-se por meio de instrumento, descrito a seguir, devidamente fundamentado, no período determinado no item 6.2 deste Edital.
- 10.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico (e-mail editais@dired.ufla.br), com assunto intitulado "Impugnação - Edital PRG 005/2019".
- 10.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnações intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.
- 10.4. Os pedidos de impugnação aceitos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.
- 10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no Portal <http://sisgap.dired.ufla.br/>, no período determinado no item 6.2 deste Edital.

10.6.No caso de uma decisão negativa sobre mérito de uma solicitação de impugnação deste Edital, não caberá mais nenhum recurso administrativo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.
- 11.2. A realização da inscrição pelo(a) candidato(a) interessado(a) implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFLA, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Graduação e Diretoria de Educação a Distância - DIREDA, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente.
- 11.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFLA ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.
- 11.4. O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.
- 11.5. O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.
- 11.6. O(a) candidato(a) selecionado(a) para a função de professor(a) não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de aluno(a) do próprio curso objeto deste Edital de seleção.
- 11.7. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB e à Diretoria de Educação a Distância. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de orientando(a)s, do interesse

e da conveniência da administração da UFLA, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

- 11.8. A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo(a) candidato(a) constatadas no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária eliminação do(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.9. O(A) Professor(a) poderá ser desligado(a) do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade a distância por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.
- 11.10. Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página da Dired, no endereço eletrônico www.dired.ufla.br.
- 11.11. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.
- 11.12. É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no item 6.2 deste Edital.
- 11.13. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no certame farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções no curso para o qual se candidatou. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando a ordem de sua classificação e, sobretudo, a formação profissional compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função.
- 11.14. Fica resguardado à PRG/UFLA o direito de permutar candidato(a)(s) classificado(a)(s) em uma área de atuação para outra, caso não existam mais candidato(a)(s) aprovado(a)(s) para uma determinada disciplina/área e em outra existam candidatos aptos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
LAVRAS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Lavras/MG - 37200-000

(35) 3829 1113

<http://www.prg.ufla.br> prg@ufla.br

- 11.15. Após verificada a possibilidade indicada no item 11.14 e não havendo mais candidato(a)s apto(a)s selecionado(a)s para uma ou mais disciplinas, a PRG/UFLA, com apoio da DIRED poderá abrir uma chamada pública simplificada, emergencial, para completar as vagas remanescentes, na qual poderão se candidatar profissionais internos (preferencialmente) ou externos a UFLA.
- 11.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Universidade Federal de Lavras, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PRG), depois de ouvida a coordenação de curso e Diretoria de Educação a Distância (DIRED).

Lavras, 8 de maio de 2019.

Ronei Ximenes Martins
Pró-Reitor de Educação a Distância
Universidade Federal de Lavras

ANEXO I

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

(Deve ser inserida a devida comprovação no sistema, tornando o processo auditável)

Dimensão	Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Requerida pelo Candidato	Pontuação Aceita pela Comissão
Formação	Título de Doutor	15		
Experiência	Experiência no magistério superior como docente (1 ponto por ano)	10		
	Experiência como docente presencial na mesma área que se candidatou (2 pontos por disciplina/semestre ministrada)	10		
	Experiência como docente na EaD na mesma área que se candidatou (5 pontos a cada 30h de disciplina ministrada)	20		
	Experiência como docente presencial em área correlata a que se candidatou (1 ponto por disciplina/semestre ministrada)	5		
	Experiência como docente na EaD em área correlata a que se candidatou (5 pontos por disciplina/semestre ministrada)	10		
	Experiência como tutor na Educação a Distância – Sistema UAB (2 pontos por disciplina/semestre)	8		
	Experiência em gestão na EaD (1 ponto por ano)	4		
	Experiência em orientação (concluída) (1 ponto por aluno de graduação ou pós-graduação)	8		
Cursos	Curso de aperfeiçoamento profissional ou extensão na área de educação a distância (2 pontos a cada 15h)	10		